



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 44 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Altera o Inciso X do Art. 35 do Projeto de Lei 185/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Altera o Inciso X do Art. 35 do Projeto de Lei 185/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 35 [...]

X. Incentivar, para novas construções no município, sistemas de reuso de água;

JUSTIFICATIVA

De acordo com as demandas das comunidades, em algumas situações o sistema de reuso de água não será viável, uma vez que já é exigida a construção de cisterna.

O sistema de reuso de água envolve filtragem, armazenamento e bombeamento, além de sistema hidráulico independente. A dificuldade de manutenção desse sistema em unidades pequenas (residencial e comercial) provocaria a inutilização do sistema com o passar do tempo, não funcionando na prática.

Quanto à real economia de água devido a nosso regime hídrico bem definido chuva/seca o sistema só se justifica se conseguirmos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

armazenar uma grande quantidade de água. O que seria mais lógico fazer via represamento.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

